

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2025

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 373** que tem como objeto a **aquisição de materiais elétricos necessários à continuidade e conclusão das intervenções de manutenção elétrica no Campus Cachoeira**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

**A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:**

**Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico [compras@francomontoro.com.br](mailto:compras@francomontoro.com.br) até às 16h do dia 17/12/2025, horário de Brasília.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

**Serão desclassificadas as propostas:**

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 12 de dezembro de 2025.

**Thiago Aparecido dos Santos**  
Agente de Contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21**  
**COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Processo Administrativo n. 373/2025**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais elétricos necessários à continuidade e conclusão das intervenções de manutenção elétrica no Campus Cachoeira, conforme especificações e quantidades detalhadas a seguir.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação é indispensável para finalizar as melhorias elétricas em andamento, que envolvem substituição de cabos, adequação da infraestrutura de condução e instalação de luminárias internas e externas.

2.2. A ausência dos materiais compromete:

- a) a segurança dos usuários e da instalação elétrica;
- b) a iluminação de áreas de circulação;
- c) a conformidade com normas técnicas (ABNT NBR 5410);
- d) a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas.

2.3. A aquisição atende ao planejamento institucional e garante a regularização e modernização das instalações, promovendo eficiência energética e melhores condições de uso dos ambientes.

**3. ESCOPO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO
1	5	Rolo	Fio 2,5 mm - cor preta
2	5	Rolo	Fio 2,5 mm - cor azul
3	3	Rolo	Fio 1,5 mm - cor branca
4	2	Rolo	Fio 6,0 mm - cor vermelha

5	2	Rolo	Fio 6,0 mm - cor azul
6	2	Rolo	Fio 6,0 mm - cor preta
7	15	Un	Eletrocalha 150x100x3000mm
8	15	Un	Tampa para Eletrocalha 150x3000mm
9	2	Un	Luminária LED, tipo pétala, com tecnologia COB, com relé fotocélula
10	2	Un	Luminária tipo balizador, com lâmpada inclusa
11	6	Un	Luminária tipo tartaruga, em LED, para áreas externas

### 3.1 Cabos

- a) Tensão: 750V
- b) Isolamento antichama
- c) Norma aplicável: NBR NM 247-3
- d) Classe 5 – flexível

### 3.2 Eletrocalhas

- a) Dimensões usuais para condução de cabos de baixa tensão
- b) Cor e acabamento comercial
- c) Material resistente a corrosão

### 3.3 Luminárias

- a) Luminária pública LED – Tipo pétala, tecnologia COB, com relé fotocélula incluso
- b) Luminária balizador - Com lâmpada inclusa
- c) Luminária tipo tartaruga LED - Uso externo, corpo resistente e proteção mínima IP65

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

### 4.1 Forma de fornecimento

- a) Entrega única dos materiais, embalados e identificados;
- b) Materiais devem ser novos, em primeira qualidade e acompanhados de nota fiscal.

### 4.2 Local de entrega

**4.2.1** Faculdade Municipal Professor Franco Montoro (FMPFM) - Endereço: Rua dos Estudantes, s/n, Cachoeira de Cima, Mogi Guaçu/SP.

**4.3 Prazo:** A entrega deverá ocorrer em até **10 dias úteis** após envio da Autorização de Fornecimento, salvo prazo mais curto ofertado pela empresa vencedora.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 A contratada deverá:

- a) Entregar os materiais conforme especificações;
- b) Garantir a qualidade e a certificação técnica dos produtos;
- c) Substituir imediatamente qualquer item defeituoso ou em desconformidade;
- d) Cumprir o prazo de entrega estabelecido;
- e) Manter comunicação com a Administração até o recebimento definitivo;
- f) Manter as condições de habilitação durante a execução contratual.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 A contratante deverá:

- a) Receber, conferir e registrar todos os materiais entregues;
- b) Emitir a nota de empenho e disponibilizar informações necessárias;
- c) Proceder ao pagamento conforme previsto;
- d) Nomear fiscal para acompanhamento da entrega.

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1 O critério será **MENOR VALOR GLOBAL**, considerando o conjunto completo de materiais especificados.

### **7.2 Requisitos da contratação**

- 7.2.1 CNPJ compatível com o ramo de atividade;
- 7.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista.

## **8. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

8.1 Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possuí caráter sigiloso.

## **9. PRAZO DE EXECUÇÃO**

9.1. A contratada deverá realizar a entrega integral dos materiais objeto deste Termo de Referência no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas da formalização da contratação ou da emissão da Nota de Empenho, conforme determinação da Administração. O cumprimento rigoroso do prazo é essencial para garantir a continuidade das intervenções de manutenção elétrica, sendo considerado requisito de desempenho contratual. Eventuais atrasos deverão ser devidamente justificados e estarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2025, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

55	19.05.12.364.2005.2.068.339030.04	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO
----	-----------------------------------	--

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1 Em caso de o contratado incorrer em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções correspondentes, nos termos do art. 156 da mesma Lei, conforme estabelecido no contrato, observando-se o disposto no Título IV, Capítulo I, da referida norma legal.

## 12. SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO.

12.1 A formalização da contratação dar-se-á mediante emissão de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a qual substituirá o instrumento contratual para todos os efeitos legais.

Mogi Guaçu, 12 de dezembro de 2025.

**Dra. Luciane Elisabete Pereira**

Presidente do Conselho Administrativo da FEG

Portaria nº 28/2024

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.